



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Outros atos .....                   | 2 |
| <b>Secretaria de Governo</b> .....  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

#### **Câmara Municipal de Birigui**

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: [www.birigui.sp.leg.br](http://www.birigui.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 53/2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 6, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.799/2025 e em atendimento à Requisição de Serviço nº 762/2026, TORNA PÚBLICO, àqueles que tenham interesse, que AUTORIZA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa NEW CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.369.575/0001-25, no valor total de R\$ 2.740,40 (dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), visando o FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 dias do mês de abril de 2026. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA MUNICIPAL.

#### PREFEITURA DE BIRIGUI

#### EDITAL Nº 26/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

#### JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Saúde, através dos documentos SEI nº 554467, 554485, 554497, 554657, 554665, 554680, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras do Pregão Eletrônico nº 16/2026:

**CIRURGICA UNIÃO**, item nº 18, APROVADA.

**MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCÃO EM VENDAS LTDA EPP**, itens nº 19, 24 e 25, APROVADA.

**MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, itens nº 33 e 34.

Foram **Desclassificadas**, por deixarem de apresentar suas amostras, as seguintes empresas:

**OCTO FARMA**, itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 31 e 37.

**ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, itens nº 21, 22 e 23.

**CIRURGICA PARANAVALI**, itens nº 30 e 32.

**Fica designada a data de 23/04/2026, a partir das 09:00 horas para a retomada do certame.** O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br). e também na plataforma BLL. Birigui-SP, 16/04/2026.

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.979, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.000,00, ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando a natureza de custeio das emendas impositivas municipais destinadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a execução desses recursos;

#### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.17.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0010 - Fomento à Diversidade Cultural e Turística de Birigui

AÇÃO: 2.040 - Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 08.804.0004 - Em Imp - Odair José Aparecido Piacente

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total da dotação abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 3 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.39.00 Ficha nº  
937 Fonte: 08.804.0004 30.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de abril de dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**PAULO BATISTA DE SOUZA**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

### DECRETO Nº 7.980, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR DE R\$ 41.054,00,  
ATRAVÉS DE DESDOBRO DE  
DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A  
LEI Nº 7.620, DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando a alteração no objeto da emenda parlamentar impositiva municipal, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizada pelo autor da emenda através do Ofício nº 108/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a identificação de impedimento de ordem técnica ou legal que inviabiliza a execução da programação original da emenda impositiva, nos termos do Art. 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a subsequente indicação de remanejamento do objeto formalizada pelo autor da emenda por meio do Ofício nº 137/2026 do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos na pasta da Saúde, em conformidade com as novas destinações;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de

Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.054,00 (QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0019 - Saúde Mais Próxima de Você

AÇÃO: 2.064 - Assistência Administrativa aos Serviços da Rede Pública de Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08.804.0006 - Em Imp - José Avanço

R\$ 10.027,00 (DEZ MIL E VINTE E SETE REAIS)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0019 - Saúde Mais Próxima de Você

AÇÃO: 2.069 - Aprimoramento da Rede de Atenção Média e Alta Complexidade na Rede Pública de Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 08.804.0005 - Em Imp - Davi Antonio de Souza

R\$ 31.027,00 (TRINTA E UM MIL E VINTE E SETE REAIS)

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº  
535 Fonte: 08.804.0006 10.027,00

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº  
538 Fonte: 08.804.0005 31.027,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de abril de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 4 de 7

dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**PAULO BATISTA DE SOUZA**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

### DECRETO Nº 7.981, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 406.027,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando as alterações nos objetos das emendas parlamentares impositivas municipais, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizadas pelos autores das emendas através dos Ofícios nº 197, 199, 200 e 201/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos na pasta da Saúde, em conformidade com as novas destinações;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 406.027,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|          |                   |   |              |          |     |        |             |            |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|-------------|------------|
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.076 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 527 | Fonte: | 08.804.0002 | 90.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.076 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 529 | Fonte: | 08.804.0012 | 125.000,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.076 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 537 | Fonte: | 08.804.0014 | 141.027,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.076 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 540 | Fonte: | 08.804.0008 | 50.000,00  |

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|          |                   |   |              |          |     |        |             |            |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|-------------|------------|
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.069 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 486 | Fonte: | 08.804.0012 | 125.000,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.069 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 490 | Fonte: | 08.804.0014 | 141.027,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.069 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 491 | Fonte: | 08.804.0008 | 50.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0019.2.069 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 501 | Fonte: | 08.804.0002 | 90.000,00  |

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de abril de dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**PAULO BATISTA DE SOUZA**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

### DECRETO Nº 7.982, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 107.027,00, ATRAVÉS DE DESDOBRO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando a natureza de custeio das emendas impositivas municipais destinadas à Secretaria Municipal de Esportes e a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a execução desses recursos;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.027,00 (CENTO E SETE MIL E VINTE E SETE REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.15.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 5 de 7

FUNÇÃO: 27 - Desportos e Lazer  
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário  
PROGRAMA: 0009 - Retomada Esportiva - Birigui em Movimento  
AÇÃO: 2.035 - Manutenção do Esporte em Birigui  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.0004 - Em Imp - Odair José Aparecido Piacente  
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.0004 - Em Imp - Odair José Aparecido Piacente  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.0006 - Em Imp - José Avanço  
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.0009 - Em Imp - Benedito Dafé Gonçalves Filho  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.0009 - Em Imp - Benedito Dafé Gonçalves Filho  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.0008 - Em Imp - Edson Almeida  
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.0008 - Em Imp - Edson Almeida  
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.0002 - Em Imp - Valdemir Frederico  
R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.0002 - Em Imp - Valdemir Frederico  
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.0003 - Em Imp - Sidnei Maria Rodrigues  
R\$ 12.427,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações

Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.0003 - Em Imp - Sidnei Maria Rodrigues  
R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.00012 - Em Imp - Everaldo Roque Santelli  
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.00012 - Em Imp - Everaldo Roque Santelli  
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.00015 - Em Imp - José Fermino Grosso  
R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.00015 - Em Imp - José Fermino Grosso  
R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.00011 - Em Imp - Cleverson José de Souza  
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.00011 - Em Imp - Cleverson José de Souza  
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 08.804.00010 - Em Imp - Leandro Moreira  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artist, Científ, Desportivas e Outras  
Fonte de Recurso: 08.804.00010 - Em Imp - Leandro Moreira  
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

|          |                   |   |              |          |     |        |             |           |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|-------------|-----------|
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 842 | Fonte: | 08.804.0004 | 13.000,00 |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 843 | Fonte: | 08.804.0006 | 3.000,00  |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 844 | Fonte: | 08.804.0009 | 12.000,00 |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 845 | Fonte: | 08.804.0008 | 10.000,00 |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 846 | Fonte: | 08.804.0002 | 20.000,00 |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 847 | Fonte: | 08.804.0003 | 16.027,00 |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 849 | Fonte: | 08.804.0012 | 7.000,00  |
| 02.15.00 | 27.812.0009.2.035 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 850 | Fonte: | 08.804.0015 | 6.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 6 de 7

02.15.00 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 852 Fonte: 08.804.0010 13.000,00  
02.15.00 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 853 Fonte: 08.804.0011 7.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de abril de dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**PAULO BATISTA DE SOUZA**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

### DECRETO Nº 7.984, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 925.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

#### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 925.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 376 Fonte: 01 25.000,00  
02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 420 Fonte: 05 29.830,07  
02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 56.963,13  
02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 543 Fonte: 05 39.881,28  
02.10.01 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 569 Fonte: 01 6.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 636 Fonte: 01 158.000,00  
02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 690 Fonte: 01 20.000,00  
02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 691 Fonte: 05 33.800,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 152.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0007.1.012 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 859 Fonte: 01 62.572,66  
02.16.00 17.512.0007.1.012 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 860 Fonte: 02 337.952,86  
02.16.00 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 894 Fonte: 01 3.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 490.202,73 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 177 Fonte: 01 194.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.075 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 29.830,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 641 Fonte: 01 170.000,00

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 642 Fonte: 05 33.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0007.2.033 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 880 Fonte: 01 62.572,66

**II-** O valor parcial de R\$ 337.952,86 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADÇÃO, com recursos de Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Referente ao contrato nº 329/2025 - Firmado com a FEHIDRO - Substituição do Emissário do Moimaz - 1º Etapa - Vínculo Detalhado 02.100.0185.

**III-** O valor parcial de R\$ 96.844,41 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575848903-0 - FMS - PISO DA ENFERMAGEM - Vínculo Detalhado 05.370.0219 - Fonte 751.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1130A

Página 7 de 7

**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
**Secretário Municipal da Casa Civil**

.....